



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e troca de peças do eletrocardiógrafo.

1.2 Relação de itens

LOTE 01				
Item	Quantidade	Descrição detalhada do objeto	Valor UN.	Valor Total
1	01	GARRA JACARÉ VERMELHA	R\$ 8,00	R\$ 8,00
2	01	GARRA JACARÉ PRETA	R\$ 8,00	R\$ 8,00
3	06	GARRA JACARÉ BRANCA	R\$ 8,00	R\$ 48,00
4	01	GARRA JACARÉ AMARELA	R\$ 8,00	R\$ 8,00
5	01	GARRA JACARÉ VERDE	R\$ 8,00	R\$ 8,00
6	3,50 MTS	CABO MANGA M.C 10 X26 (METRO)	R\$ 61,00	R\$ 213,50
7	8.20 MTS	CABO RABICHO FLEX 75G.	R\$ 39,90	R\$ 327,18
8	01	CAPA PARA CONECTOR DB 25 – KIT LONGO	R\$ 18,00	R\$ 18,00
9	01	CONECTOR DB 25 MACHO – SOLDA FIO	R\$ 17,00	R\$ 17,00
10	01 CONUNTO	CARDIOCLIP	R\$ 175,00	R\$ 175,00
11	01 CONJUNTO	ELETRODO DE SUÇÕ PARA ECG DE AG/AGCL COM DIAMETRO DE 24MM CONJUNTO COM 6 UNIDADES	R\$ 338,25	R\$ 338,25
12	04	INTERVENÇÃO TECNICA	R\$ 180,00	R\$ 720,00
13	01	CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO	R\$ 362,00	R\$ 362,00
14	01	REALIZAÇÃO DO TESTE DE SEGURANÇA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Total				R\$ 2.350,00

3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi baseado em três (3) orçamentos solicitados a três empresas diferentes e que trabalham com assistência técnica em aparelhos de eletrocardiógrafo, conforme anexo.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



4. DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto deste Contrato deverá ser retirado em até 03 (três) dias da entrega da Solicitação de Fornecimento para realização dos serviços, deverá retornar em até 05 (cinco) dias úteis. No preço final já estão inclusas todas as despesas de transporte, seguro e demais taxas provenientes de quaisquer custos para execução da manutenção, ficando de integral responsabilidade da contratada.

O equipamento encontra-se na Unidade básica de Saúde Central de Vargem Bonita e deverá ser entregue no local retirado caso for necessário.

A manutenção deverá ocorrer num prazo máximo de 15 dias devido a relevância do equipamento.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6. GARANTIA

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do serviço em conformidade, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos produtos para execução dos serviços e, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega da prestação de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de recipientes, pilhas e baterias, etc...

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Fica designado o Servidora Jaqueline Spader, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a lei..

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE VARGEM BONITA
09.002 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8 - SAÚDE PARA TODOS
10.301 - Saúde / Atenção Básica
2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
8 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
1.500.1002.0002 - RECURSOS DE IMPOSTOS - 15% SAUDE

Vargem Bonita, 22 de outubro de 2024.

JAQUELINE SPADER
Secretária de Saúde e Bem-Estar Social